

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001- 45**

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS,
ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Data/hora/local: 26.08.2022 (de maneira virtual).

Presença: Juliana Maria de Almeida Barros, Membro CONAD e Presidente deste “Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESR”, Estela Maris Vieira de Souza, Membro do COAUD e Pedro Maciel Capeluppi, Membro do Conselho de Administração da ABGF, e membros deste Comitê.

Ordem do dia: 1. Análise final do cadastro do indicado a Diretor da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, o Senhor **FABIANO MAIA PEREIRA**.

Deliberação: **ITEM 1.** O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, à vista (a) do que consta na documentação que foi inicialmente encaminhada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia – SEST/ME, em anexo ao email de 26/08/2022 (capeado pelo Ofício SEI nº 233427/2022/ME, daquela mesma data), dirigido à Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Agência Brasileira de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF, contendo a indicação mencionada na ordem do dia; (b) da avaliação preliminar individualmente promovida à distância, por meio eletrônico, pelos Membros deste Comitê sobre aquela mesma documentação e as informações nela contidas, assim como das pesquisas feitas na *internet* em sites livres de pesquisas, sobre o indicado e os principais achados ali identificados, disto resultando, com ciência e anuência dos demais Membros deste Comitê, tudo conforme documentação acostada ao registro administrativo interno desta Ata; (c) da análise realizada pelos Membros do Comitê nesta mesma data em face de todos os elementos registrados nas letras “a” e “b” anteriores, todos esses elementos considerados à vista em especial das disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no seu Regulamento (Decreto nº 8.945/2016), na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social da ABGF, opina, à unanimidade, presumindo como verdadeiras as

informações declaradas e os comprovantes apresentados, nos termos da legislação antes referida, pela conformidade do processo de indicação e de avaliação do senhor **FABIANO MAIA PEREIRA** ao cargo de **Diretor da ABGF**, com o preenchimento dos requisitos legais exigidos e ausência de vedações identificadas. Outrossim, os Membros deste Comitê registram e recomendam que o Indicado observe (em sua atuação como Diretor da ABGF) os eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e dos §§ 1º e 2º do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, na qualidade de Presidente deste Comitê e seu Ponto Focal, Juliana Maria de Almeida Barros, os demais membros Estela Maris Vieira de Souza e Pedro Maciel Capeluppi, lavramos a presente Ata em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros presentes.

Juliana Maria de Almeida Barros
Presidente e Ponto Focal

Pedro Maciel Capeluppi
Membro do Comitê

Estela Maris Vieira
Membro do Comitê